



Ofício nº0263/2023 – GAPRE

Caçapava do Sul, 03 de maio de 2023.

Ilmo. Senhor
Vagner Pazinato Tavares
Presidente do Automóvel Clube Caçapavano
N/C

Assunto: Prestação de Contas de Emendas Parlamentares 2022 em atraso.

Senhor Presidente:

1. Pelo presente, em cumprimento da Lei nº 13019/2014 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Executivo Municipal nº. 3807 de 04 de abril de 2017, NOTIFICAMOS V.S. que deverá a OSC **Automóvel Clube Caçapavano**, inscrita no CNPJ 88.143.573/0001-15, proceder nos termos da Lei nº.13019/2014 estabelecidos no art. 63, art. 64, art. 69, à apresentação da **documentação faltante da Prestação de Contas**, a ser entregue no protocolo da Secretaria Geral do Município, Rua XV de Novembro, 386 – ap 201, de segunda à sexta-feira, das 09h às 15h, **no prazo de 10 (dez) dias corridos** contados do recebimento deste, referente ao **Termo de Fomento nº.30/2022, Processo:2523/2022, Edital n.3347 /2022-** modalidade Inexigibilidade de chamamento público, relativa ao repasse de **Emendas de Vereadores Nº082 e Nº085**, LOA exercício de 2022, no valor total de R\$16.800,00.

2. Ratificamos que a falta da documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014 poderá ocasionar sanções a entidade em futuro recebimento de recursos públicos, tendo em vista o que preceitua o art.39 da lei supracitada. Em anexo a esta notificação, lista de conferência da documentação necessária.

3. Do prazo sinalizado para complementação, poderá ser solicitada prorrogação por igual período desde que devidamente justificado para anuência da gestão da Secretaria Geral de Município. Reiteramos que será garantida a prévia defesa da OSC dentro dos prazos estabelecidos na lei vigente.

4. Certo de sua acolhida e pronto atendimento ao pedido supra, coloco esta administração à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Patrick Paz
Secretário Geral Adjunto

RECEBIDO
05/05/23
